CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2610/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.2610/2022, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI E A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI, com sede na Rua Francisco Alves de Carvalho, nº 54, Centro, CEP 64.415-000, Nazária-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.560.403/0001-49, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. OSVALDO BONFIM DE CARVALHO doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.750.320/0001-07, sediado(a) na Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, Santa Isabel, Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diogo Ferreira Nogueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2293482, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 005.452.033-92, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2022 do município de Caxingó-PI, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 dejaneiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2022 do município de Caxingó-PI, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2022 do município de Caxingó-PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NAZÁRIA - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME					
CNPJ: 16.750.320/0001-07					
ENDEREÇO: Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, Santa Isabel, Teresina-PI					
REPRESENTANTE: Diogo Ferreira Nogueira (CPF: 005.452.033-92)					
E-MAIL: nogueiraealencar@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FABRICANTE	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS , 195X90X40 CM	12	MODELO MÓVEIS	R$ 1.021,89	R$ 12.262,68
5	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM	12	MODELO MÓVEIS	R$ 690,88	R$ 8.290,56
7	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	4	MODELO MÓVEIS	R$ 1.109,80	R$ 4.439,20
9	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	2	MODELO MÓVEIS	R$ 771,98	R$ 1.543,96
22	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014.	4	MODELO MÓVEIS	R$ 2.516,00	R$ 10.064,00
31	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	4	MODELO MÓVEIS	R$ 1.006,87	R$ 4.027,48

45	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	3	MODELO MÓVEIS	R$ 1.008,56	R$ 3.025,68
50	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	3	MODELO MÓVEIS	R$ 814,23	R$ 2.442,69
54	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS	8	MODELO MÓVEIS	R$ 3.208,23	R$ 25.665,84
70	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	2	MODELO MÓVEIS	R$ 2.057,23	R$ 4.114,46
86	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	4	MODELO MÓVEIS	R$ 778,34	R$ 3.113,36
87	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 04 LUGARES	4	MODELO MÓVEIS	R$ 1.109,23	R$ 4.436,92
93	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA	4	MODELO MÓVEIS	R$ 628,34	R$ 2.513,36
94	MESA EM L MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 2 GAVETAS	4	MODELO MÓVEIS	R$ 1.001,34	R$ 4.005,36
95	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	4	MODELO MÓVEIS	R$ 201,56	R$ 806,24
101	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	8	MODELO MÓVEIS	R$ 337,45	R$ 2.699,60
102	MICROFONE COM FIO	4	MODELO MÓVEIS	R$ 502,87	R$ 2.011,48
103	MICROFONE SEM FIO	4	MODELO MÓVEIS	R$ 1.005,98	R$ 4.023,92
107	POLTRONA ARTICULÁVEL C/ENCOSTO,ASSENTO, BRAÇO E PERNAS ESTOFADOS COBERTA EM NAPA. QUE MOVIMENTAM-SE JUNTO C/ A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO	2	MODELO MÓVEIS	R$ 1.552,89	R$ 3.105,78
112	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 245 LITROS, VOLTAGEM 220 ROC 31	4	MODELO MÓVEIS	R$ 2.669,54	R$ 10.678,16
121	VENTILADOR TIPO TETO , COM 3 PÁS	4	MODELO MÓVEIS	R$ 257,98	R$ 1.031,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/10/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 114.302,65 (cento e quatorze mil trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.1005.0000
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0752.1016.0000
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO - 25%

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0204.1040.0000
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0172.1059.0000
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO

ENTIDADE: SERVIÇO AUTOMONO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 - SERVIÇO AUTOMONO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512. 0418.1063.0000
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela

CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de TERESINA - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NAZÁRIA - PI, 26 de outubro de 2022

Osvaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito Municipal de Nazária-PI

Diogo Ferreira Nogueira
NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME